



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

INFORMAÇÕES DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO CATMAT/ CATER	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AÇÚCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal amorfo de primeira qualidade, origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Composição básica centesimal do açúcar cristal branca empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10 %; umidade máxima de 0,07 %; outros componentes 0,23 %. Sem fermentação 9, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos	PCT	608	R\$21.65	R\$13.163,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.				
02		ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML Adoçante dietético líquido com Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio. Embalagem deve ser segura e adequada para proteger o produto. Quantidade mínima de 100 ml para forma líquida. O produto deve ter uma validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O adoçante deve estar em conformidade com as normas da ANVISA.	UN	63	R\$6.23	R\$392,49
03		AGUA MINERAL 500 ML Água mineral potável sem gás, garrafa com 500ml	UN	7000	R\$2.42	R\$16.940,00
04		AGUA MINERAL COPO DE 200 ML Água mineral potável sem gás,	UN	3000	R\$1.38	R\$4.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		copo com 200 ml				
05		<p>ALCOOL EM GEL 70% - 500G</p> <p>Álcool em gel antisséptico para higienização das mãos, contendo uma concentração de álcool etílico de 70%.</p> <p>Gel transparente ou levemente translúcido, de fácil aplicação e rápida absorção.</p> <p>Textura suave, não pegajosa.</p> <p>Embalagem em frascos plásticos, preferencialmente com válvula pump para facilitar o uso. Capacidade do frasco de 500 ml.</p> <p>Frascos devem ser resistentes, hermeticamente selados e à prova de vazamentos.</p> <p>O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para produtos anticépticos e desinfetantes. Preferência por produtos com certificações adicionais de qualidade e segurança.</p>	UN	552	R\$8.32	R\$4.592,64
06		<p>BALDE PLÁSTICO 15 LITROS</p> <p>Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.</p>	UN	100	R\$18.46	R\$1.846,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

07		<p>BISCOITO MAISENA 350 G Biscoito seco e crocante, do tipo maisena, formulado a partir de ingredientes selecionados, ideal para consumo como lanche, café da manhã ou complemento de refeições. Acondicionado em embalagem com 3 ordens (fileiras) de biscoitos, organizados de forma a preservar a integridade e frescor do produto. Preferencialmente sem ingredientes geneticamente modificados (não transgênico). Ingredientes principais: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, gordura vegetal de boa qualidade, sal, fermento químico (bicarbonato de amônio e/ou sódio), e aromatizantes naturais. O peso líquido total do pacote deve ser de 300g a 400g, distribuído em 3 ordens (fileiras) organizadas internamente para facilitar o consumo e preservação do biscoito. Embalagem primária em plástico laminado resistente, que assegure a integridade e crocância do produto, além de ser hermeticamente selada para evitar contaminações e preservação contra umidade.</p>	UN	624	R\$6.20	R\$3.868,80
08		BISCOITO ROSQUINHA	PCT	830	R\$9,98	R\$8.283,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>TIPO SEQUILHOS 400G Biscoitos tipo sequilhos, conhecidos por sua textura leve e crocante e quebradiça com sabor tradicional de leite. Pacotes com peso líquido de 400g, embalados em material que garanta a preservação da textura e frescor. A embalagem deve ser hermética e à prova de umidade, com fácil abertura e fechamento. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.</p> <p>A embalagem deve incluir: Lista completa de ingredientes. Informação nutricional por porção de 30g. Data de fabricação e validade. Identificação do lote. Instruções de armazenamento. Advertências sobre alérgenos, incluindo ovos, leite e derivados.</p> <p>O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Preferência por fornecedores que sigam boas práticas de fabricação (BPF) e possuam certificações de qualidade.</p>				
09		<p>BISCOITO SALGADO 360 G Biscoito salgado, tipo cream cracker.</p>	UN	714	R\$6,14	R\$4.383,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas.</p> <p>Contendo 03 (três) pacotes embalados individualmente, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>				
10		<p>BISCOITO SALGADO APERETIVO TIPO SALPET PCT COM 2 UND. 200 G</p> <p>Biscoito tipo salpet com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos e demais substâncias permitida. Pacote com 200g contendo 2 unidades embaladas separadamente de 100g cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de</p>	UN	660	R\$4,97	R\$3.280,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
11		CANECAO ALUMINIO REFORÇADO 3 LITROS Canecão alumínio, reforçado, com alça de polipropileno, capacidade 3 litros.	PCT	50	R\$54.77	R\$2.738,50
12		CAPSULAS DE CAFÉ - CAIXA C/10 Cápsulas compatíveis com as máquinas de café da linha DolceGusto Mini Me. Café expresso, torra média, perfil delicado e frutado, intensidade 5. Cada cápsula deve ser embalada individualmente para manter a frescura e o sabor.As embalagens devem ser hermeticamente seladas para garantir a qualidade do café.A embalagem externa deve ser resistente e adequada para proteger as cápsulas durante o transporte e armazenamento.A embalagem deve fornecer informações detalhadas, incluindo: Tipo de café e intensidade. Ingredientes. Data de fabricação e validade. Instruções de uso e preparo. Informações sobre alérgenos ou presença de aditivos, se houver.As cápsulas devem ter uma validade mínima de 12 meses a partir da data de	PCT	100	R\$25.41	R\$2.541,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		entrega.				
13		<p>CERA LÍQUIDA TRANSPARENTES PARA ARDÓSIA – 1 LITRO</p> <p>Cera líquida indicada para tratamento, proteção e acabamento brilhante em pisos de ardósia. O produto deve realçar a cor natural da ardósia sem causar danos à superfície. A cera deve ser incolor ou possuir cor neutra, para garantir que não altere a aparência natural da ardósia.</p> <p>Disponível em forma líquida, fácil de aplicar com pano, esponja ou aplicador específico. O produto deve secar rapidamente, com tempo de secagem entre aplicação e polimento de até 30 minutos.</p> <p>O produto deve ser oferecido em frascos de 1 litro.</p>	UN	100	R\$14.34	R\$1.434,00
14		<p>COLORO 5 LITROS</p> <p>Cloro líquido (hipoclorito de sódio) para Desinfecção de superfícies, roupas e água potável. Concentração de Cloro Ativo: 2% a 2,5%.</p> <p>O produto deve estar registrado conforme as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Deve atender às especificações da ABNT NBR 13534 (Hipoclorito de Sódio - Especificações e Métodos de Ensaio). Embalagem Plástica</p>	UN	1460	R\$18.60	R\$27.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		resistente a produtos químicos e opaco para proteger o conteúdo da luz. Capacidade 2 litros. Tampa com lacre de segurança e selo para garantir a inviolabilidade do produto.				
15		COADOR DE CAFÉ PAPEL 102 Filtro de papel nº102 caixa com 30 unidades.	PCT	240	R\$5.74	R\$1.377,60
16		COADOR DE CAFÉ TECIDO Coador confeccionado em tecido flanelado branco apropriado e alça de metal.	UN	140	R\$6.36	R\$890,40
17		COLHER DE METAL CABO PLÁSTICO Colher de metal com cabo plástico. Embalagem contendo 3 (três) unidades.	PCT	86	R\$8.79	R\$755,94
18		COLHER DESCARTÁVEL Colher descartável em plástico rígido transparente (poliestireno cristal atóxico 12.7 cm, espessura mínima de 76mm). Capacidade mínima 3,45 ml. Pacote 50 unidades.	PCT	318	R\$6.05	R\$1.923,90
19		COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 UNIDADES Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas de acordo com norma NBR 14.865.	PCT	3980	R\$6.83	R\$27.183,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		Embalagem acondicionada em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.				
20		COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo descartável para café, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda o peso do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PCT	400	R\$3.55	R\$1.420,00
21		COPO DE VIDRO 190 ML Copo americano em vidro transparente, capacidade 190 ml.	UN	228	R\$1.96	R\$446,88
22		DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Desentupidor de vaso sanitário emborrachado com cabo de madeira.	UN	40	R\$14.46	R\$578,40
23		DESINFETANTE 2 LITROS Desinfetante Líquido Multiuso com Fragrância de Pinho, 2 litros para desinfecção com concentração de ingrediente antibacteriano, matando 99,9% das bactérias, germes e fungos com eficiência em superfícies, pisos, banheiros, cozinhas e ambientes em geral. Ativo Principal: Cloreto de	UN	1788	R\$6.58	R\$11.765,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>benzalcônio (Quaternário de Amônio) com concentração 0,5%, outros componentes: Água, tensoativos não iônicos, fragrância de pinho, corante verde, reguladores de pH.</p> <p>O produto deve estar registrado e em conformidade com as regulamentações vigentes da ANVISA. Conformidade com a ABNT NBR 14725 (Rotulagem de Produtos Químicos).</p> <p>Embalagem: Plástico de alta densidade (HDPE) resistente a produtos químicos, capacidade: 2 litros, tampa de rosca com lacre de segurança para garantir a inviolabilidade.</p>				
24		<p>DETERGENTE EM PÓ SACHÊ 1,6 KG</p> <p>Detergente em pó para limpeza de roupas e superfícies, formulado para proporcionar alta eficiência na remoção de sujeira e manchas.</p> <p>Composição Química:</p> <p>Tensoativos aniônicos: 10-15%</p> <p>Tensoativos não iônicos: 5-10%</p> <p>Agentes de branqueamento (base oxigenada): 5-8%</p> <p>Enzimas (protease, amilase, lipase): 1-2%</p>	PCT	830	R\$18.18	R\$15.089,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>Carbonato de sódio: 20-30%</p> <p>Sulfato de sódio: 15-25%</p> <p>Silicatos: 5-10%</p> <p>Pó granulado. Alta solubilidade em água a temperaturas entre 10°C e 60°C. PH (solução 1% em água): Entre 10 e 11.</p> <p>O produto deve ser embalado em sacos hermeticamente fechados, com capacidade de 1,6 kg conforme especificado. Cada embalagem deve conter informações sobre a composição, instruções de uso, precauções de segurança, validade e dados de contato do fabricante.</p>				
25		<p>DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML</p> <p>Detergente líquido para limpeza de superfícies e utensílios domésticos, eficaz na remoção de gorduras e sujeiras. Formulado para proporcionar uma limpeza profunda e rápida.</p> <p>Composição</p> <p>Química: Tensoativos</p> <p>Aniônicos: 10-15%</p> <p>Tensoativos Não Iônicos: 5-10%</p> <p>Agentes Espessantes: 1-3%</p> <p>Solventes: 5-10%</p> <p>Conservantes: Quantidade</p>	UN	2012	R\$2.98	R\$5.995,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>suficiente para garantir estabilidade e vida útil do produto.</p> <p>Forma: Líquido</p> <p>Cor: Incolor</p> <p>Odor: Fragrância fresca e agradável</p> <p>pH: Entre 6 e 8 (solução 1% em água)</p> <p>Viscosidade: Moderada, adequada para uma aplicação eficiente e fácil enxágüe.</p> <p>Embalagem: Disponível em frascos de 500 ml, conforme especificação. Incluir informações completas sobre a composição, instruções de uso, precauções de segurança, validade e informações do fabricante.</p>				
26		<p>ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA - TAM MEDIO</p> <p>Escova de limpeza equipada com alça, projetada para facilitar a remoção de sujeira e resíduos em superfícies diversas, como pisos, azulejos e outras superfícies laváveis.</p> <p>Cerdas devem ser fabricadas de material resistente, como nylon ou polipropileno, com alta durabilidade e resistência ao desgaste. Cerdas com rigidez média a firme, adequadas para limpar sujeira resistente sem danificar superfícies delicadas.</p> <p>Base da escova feita de material</p>	UN	62	R\$7.71	R\$478,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>plástico resistente a impactos, como polietileno de alta densidade (HDPE) ou polipropileno.</p> <p>Alça ergonômica, fabricada de material plástico ou de borracha antiderrapante, proporcionando conforto e segurança durante o uso. A alça deve ter um design que facilite a pegada firme, mesmo quando molhada.</p> <p>Dimensões Aproximadas: 13,6 cm x 5,4 cm x 4,6 cm.</p>				
27		<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO</p> <p>Escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas formato circular, haste e suporte para armazenamento da escova.</p>	UN	50	R\$10.10	R\$505,00
28		<p>ESPONJA DUPLA FACE</p> <p>Esponja dupla face assintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100mm x 70mm x 20mm, com variação de +/- 10mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	UN	676	R\$1.80	R\$1.216,80
29		<p>FACA PARA PÃO INOX 8 CRONOS</p> <p>Faca para pão inox 8 cronos, serrinha, com cabo de polipropileno.</p>	UN	45	R\$26.40	R\$1.188,00
30		<p>FLANELA PARA LIMPEZA ALGODÃO MEDIDA 38CM X</p>	UN	450	R\$5.15	R\$2.317,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		58CM COR LARANJA				
31		GARFO DE METAL Garfo metal com cabo de plástico. Embalagem com 3 unidades	UN	70	R\$10.46	R\$732,20
32		GARRAFA TÉRMICA 1,5 L – Garrafa térmica em aço inox, com dupla parede, capacidade mínima de 1,5 litros. A garrafa térmica deve ter uma tampa rosqueável, que oferece um fechamento seguro e hermético, proporcionando uma boa vedação para manter a temperatura interna e evitar vazamentos.	UN	50	R\$109.57	R\$5.478,50
33		GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel branco, folha dupla, medindo 23,5cm X 23,5cm, pacote com 50 unidades.	PCT	1970	R\$3.12	R\$6.146,40
34		INSETICIDA AEROSOL MULTI 300 ML. Destinado ao controle eficaz de insetos voadores e rasteiros em ambientes internos. Deve conter ingredientes ativos comprovadamente eficazes contra uma ampla gama de insetos, incluindo, mas não se limitando a mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas. Capacidade: 300 ml por unidade; Tipo: Lata de aerossol pressurizada.	UN	80	R\$18.19	R\$1.455,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		Deve proporcionar ação imediata e eficaz após a aplicação, com efeito residual mínimo de 4 horas. Seguro para uso em ambientes internos, não inflamável e não corrosivo. Deve estar em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações ambientais locais e nacionais vigentes.				
35		ISQUEIRO GRANDE Isqueiro de uso individual, descartável, com acionamento por chama. Material: Plástico resistente ao calor. Dimensões: Comprimento máximo de 8 cm. Mecanismo de Acionamento: Pedra de isqueiro com gás butano. Segurança: Dispositivo de proteção contra acionamento acidental. Capacidade de acender pelo menos 100 vezes sem falhas. Ignição rápida e confiável.	UN	68	R\$6.57	R\$446,76
36		JARRA P/ SUCO VIDRO Jarra de vidro para suco, uso doméstico e comercial, ideal para servir sucos, água, chás e outras bebidas. Material: Vidro temperado de alta resistência, transparente para fácil visualização do	UN	35	R\$40.06	R\$1.402,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		conteúdo.Capacidade: 1,5 litros. Resistência Térmica: Suporta temperaturas de -20°C a 100°C, podendo ser utilizada para bebidas frias e quentes.				
37		LÃ DE AÇO EMBALAGEM C/8 Lã de aço para limpeza, caracterizada por fios de aço entrelaçados, ideal para remoção de sujeiras, manchas e oxidações em superfícies variadas, incluindo metais, vidros, louças e pisos. Fabricada a partir de fios de aço carbono de alta qualidade. Fios entrelaçados de forma densa, formando almofadas de lã de aço que oferecem alta capacidade de limpeza e abrasividade moderada. Embalada em pacotes contendo almofadas de lã de aço, com opções de embalagens de 60g, com 8 unidades. Embalagem deve ser selada para evitar a oxidação e garantir a integridade do produto.	PCT	565	R\$2.73	R\$1.542,45
38		LEITE INTEGRAL 1 LITRO - Leite integral com ingredientes, enzima lactase, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio), contém leite, contém glicose e galactose, não contém glúten.) MODO DE ENTREGA	UN	600	R\$6.17	R\$3.702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO				
39		<p>LIMPADOR DE CERÂMICAS E AZULEJOS 1 LITRO</p> <p>Limpador líquido formulado para limpeza de azulejos e superfícies cerâmicas, eficaz na remoção de sujeiras, manchas e resíduos de calcário, com propriedades desinfetantes e de brilho. Remove eficazmente sujeiras, manchas e resíduos de calcário. Proporciona brilho e limpeza sem deixar resíduos. Seguro para uso em azulejos cerâmicos, porcelanato, e superfícies similares. Testar em uma pequena área antes de uso extensivo.</p> <p>Composição Química:</p> <p>Agentes Tensioativos: 7-10%</p> <p>Tensoativo aniônico: 5-7%</p> <p>Tensoativo não iônico: 2-3%</p> <p>Agentes Desengordurantes: 2-4%</p> <p>Ácido Moderado (pH Ajustado): pH 4. Ácido cítrico ou ácido clorídrico</p> <p>Solventes: 4-6%. Solventes de baixo odor e de evaporação rápida</p> <p>Fragrâncias: Fragrância fresca e</p>	UN	530	R\$9.21	R\$4.881,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>agradável</p> <p>Conservantes: Quantidade suficiente para garantir a estabilidade e eficácia do produto.</p> <p>Embalagem: Disponível em frasco 1 litro, conforme especificado. Incluir informações completas sobre a composição, instruções de uso, precauções de segurança, validade e dados de contato do fabricante.</p>				
40		<p>LIMPA VIDROS 500 ML Limpador líquido específico para limpeza de superfícies de vidro e espelhos, formulado para proporcionar um brilho sem manchas e uma limpeza eficiente. Eficácia de Limpeza: Remove eficientemente sujeiras, manchas e resíduos de vidro e espelhos, sem deixar manchas ou resíduos. Compatibilidade: Seguro para uso em todos os tipos de vidro, espelhos e superfícies cromadas.</p> <p>Composição Química:</p> <p>Agentes Tensioativos: 3-5%</p> <p>Agentes Desengordurantes: 1-3%</p> <p>Solventes: 5-10%</p>	UN	200	R\$6.52	R\$1.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		Ácido ou Base: pH ajustado (geralmente ácido fraco ou neutro) Embalagem: O produto deve ser embalado em frascos com capacidade de 500 ml, conforme especificado. Incluir informações sobre a composição, instruções de uso, precauções de segurança, validade e dados de contato do fabricante.				
41		LIXEIRA DE PEDAL 12 LITROS Lixeira em plástico reforçado com pedal. Capacidade para 12 litros, cor preta.	UN	200	R\$34.94	R\$6.988,00
42		LIXEIRA GRANDE Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta. Capacidade para 100 litros, cor preta.	UN	130	R\$133.83	R\$17.397,90
43		LIXEIRA PEQUENA Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta. Capacidade para 30 litros, cor preta.	UN	155	R\$56.62	R\$8.776,10
44		LUVAS LÁTEX P/ LIMPEZA PESADA (P,M,G) Luva em 100% látex natural, de alta resistência e elasticidade. Texturizada nas palmas e dedos para melhor aderência em superfícies molhadas ou oleosas.	UN	520	R\$7.01	R\$3.645,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>Mínimo de 30 cm para proteção adicional dos antebraços. Mínimo de 0,70 mm para garantir durabilidade e resistência a rasgos e perfurações. Deve ser resistente a produtos químicos utilizados em limpeza pesada, como detergentes, desengordurantes, ácidos diluídos e bases. Resistência à abrasão, corte e perfuração (de acordo com norma EN 388 ou equivalente). Disponíveis nos tamanhos P, M e G, de acordo com a demanda. Preferencialmente na cor amarela ou outra cor chamativa para fácil identificação.</p>				
45		<p>MANTEIGA 200 G Manteiga pura produzida a partir de creme de leite pasteurizado, com 100% de origem láctea, destinada ao uso culinário e consumo direto. Ingredientes principais: creme de leite pasteurizado e sal (para a versão salgada). A manteiga deve ter um teor mínimo de gordura láctea de 80%. Não deve conter conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Textura: Cremosa e homogênea, com facilidade de espalhamento. Sabor: Natural e suave, característico de manteiga de</p>	UN	630	R\$13.16	R\$8.290,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>alta qualidade. Disponível em versão com sal e sem sal.</p> <p>Cor: Amarelo claro, uniforme, típico de manteigas de boa qualidade.</p> <p>A embalagem deve incluir:</p> <p>Nome do produto (Manteiga Pura). Lista completa de ingredientes. Informação nutricional detalhada, incluindo calorias, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, colesterol e sódio (se aplicável). Data de fabricação e validade. Instruções de armazenamento. Nome e endereço do fabricante ou distribuidor.</p> <p>O produto deve atender às normas de segurança alimentar e regulamentações sanitárias vigentes. Preferencialmente, o produto deve possuir certificações de qualidade e segurança alimentar, como SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou certificações equivalentes.</p>				
46		<p>MARGARINA 500 GR</p> <p>Margarina cremosa de alta qualidade, indicada para uso culinário em preparações diversas, como frituras, assados e consumo direto em pães e torradas.</p> <p>Ingredientes principais devem incluir óleos e gorduras</p>	PT	1080	R\$9.24	R\$9.979,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

	<p>vegetais, água, sal e emulsionantes.</p> <p>O produto pode conter aditivos como conservantes, corantes naturais e aromatizantes para melhorar a estabilidade, aparência e sabor.</p> <p>Enriquecida com vitaminas A, D e E.</p> <p>Textura: Cremosa, homogênea e fácil de espalhar, mesmo em temperaturas refrigeradas.</p> <p>Sabor: Suave, com um leve toque de manteiga, ideal para uso em alimentos salgados e doces.</p> <p>Cor: Amarelo claro, uniforme.</p> <p>Margarina com um teor de gordura de no mínimo 70%.</p> <p>A embalagem deve conter as seguintes informações:</p> <p>Denominação do produto (Margarina Cremosa). Lista completa de ingredientes.</p> <p>Informação nutricional detalhada, incluindo calorias, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, sódio e vitaminas. Data de fabricação e validade. Instruções de armazenamento e uso. Nome e endereço do fabricante ou distribuidor. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação. Instruções de armazenamento devem indicar que o produto deve ser mantido em local refrigerado, entre 1°C e 10°C, para garantir sua</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		qualidade e segurança. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança alimentar e regulamentações sanitárias aplicáveis. Preferencialmente, o produto deve possuir certificações de qualidade e segurança alimentar, como ISO 22000 ou similares.				
47		PÁ DE LIXO C/ CABO - Pá de lixo com cabo de madeira rosqueável revestido de plástico. Cabo deve medir no mínimo 60 cm.	UN	75	R\$9.16	R\$687,00
48		PANO DE PRATO – Pano de prato em tecido atoalhado, com estampas variadas, 100% algodão, medindo no mínimo 40cm x 66cm.	UN	154	R\$6.9000	R\$1.062,60
49		PAPEL TOALHA Papel toalha para cozinha, folha dupla, branco, macio, absorvente, sem fragrância, papel não reciclado, picotada, embalagem com 02 rolos contendo 50 unidades cada, medindo 22cm x 20 cm.	PCT	1108	R\$5.90	R\$6.537,20
50		PEDRA SANITÁRIA Pedra sanitária para higienização e desodorização de vasos sanitários, incluindo suporte de fixação. Capacidade de prevenir e remover manchas de água e resíduos nos vasos sanitários. Eficácia em neutralizar odores, proporcionando uma fragrância	UN	376	R\$3.22	R\$1.210,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

	<p>agradável e duradoura.</p> <p>Formato da Pedra Sanitária: Bloco ou pastilha sólida.</p> <p>Fragrâncias Disponíveis: Lavanda, pinho ou floral.</p> <p>Principais Ingredientes: Surfactantes aniônicos para limpeza e formação de espuma. Agentes biocidas e desinfetantes para higienização. Agentes desodorizantes para neutralizar odores. Corantes e fragrâncias, seguros para uso doméstico e em conformidade com as regulamentações de segurança.</p> <p>Tipo de Suporte: Suporte plástico ou material similar resistente e durável, projetado para fixação no vaso sanitário.</p> <p>Características do Suporte: Deve permitir fácil fixação e remoção, sem necessidade de ferramentas adicionais. Design que permita o fluxo de água através da pedra sanitária, garantindo sua eficácia e uniformidade na liberação de fragrância e agentes de limpeza.</p> <p>Tipo de Embalagem: Embalagem individual para cada unidade de pedra sanitária com suporte, garantindo a integridade do produto e preservação da fragrância até o uso.</p> <p>Informações na Embalagem: Nome do produto e fragrância. Instruções de uso e segurança. Data de fabricação e validade.</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		Informação de contato do fabricante, incluindo endereço e telefone. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e outras regulamentações relevantes para produtos de limpeza e saneamento.				
51		<p>PÓ DE CAFÉ 500 G – Pó de café 100% puro, torrado e moído. Café tradicional, de qualidade consistente e conhecido por um sabor encorpado e aroma forte. Aroma: Intenso e marcante, característico de cafés com torra mais escura. Grau de torra: Média a escura, para garantir um sabor robusto e forte. Nível de moagem: Média, adequada para métodos de preparo como filtro de papel, coador tradicional e cafeteira elétrica. Embalagem em material laminado ou metalizado para preservação de frescor e aroma. Embalado a vácuo. Informações na Embalagem: Data de fabricação e validade claramente impressas. Lote de produção. Descrição do perfil de sabor e dicas de preparo. Instruções de armazenamento para manter o frescor. Produto com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, garantindo frescor e qualidade. O produto deve passar por rigorosos controles</p>	PCT	1860	R\$31.43	R\$58.459,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		de qualidade, garantindo consistência em sabor e aroma. Conformidade com as normas da ANVISA e outras regulamentações de segurança alimentar.				
52		PORTA FILTRO CAFÉ Porta filtro para café em plástico resistente, com alça e bico para adaptar na garrafa de café.	UN	45	R\$11.85	R\$533,25
53		PRATO DESC. TAM. 21CM PCT 10 UNIDADES Prato de plástico descartável, tamanho de 21 cm de diâmetro aproximadamente, ideal para refeições. Pacote contendo 10 unidades.	PCT	1400	R\$4.49	R\$6.286,00
54		PURIFICADOR DE AR AEROSOL Purificador de Ar em formato aerosol pressurizado, de fácil aplicação manual. Deve eliminar ou neutralizar odores indesejados de origem orgânica e inorgânica, como fumaça, mofo, resíduos alimentares, sanitários, entre outros. Produto com ação prolongada, com fragrância duradoura por no mínimo 6 horas em ambientes fechados. Base aquosa ou solvente, com compostos ativos que neutralizam odores, eliminam micro-organismos e promovem sensação de frescor no ambiente. Livre de CFC	UN	103	R\$17.60	R\$1.812,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>(Clorofluorcarbonetos), de acordo com normas ambientais vigentes.</p> <p>Ingredientes ativos devem ser biodegradáveis e não tóxicos ao ser humano ou animais.</p> <p>Frasco com capacidade entre 300 ml a 400 ml de produto ativo. Disponível em diferentes fragrâncias, como cítricas, florais, amadeiradas ou neutras. As fragrâncias devem ser suaves, não causando desconforto ou irritação aos usuários.</p>				
55		<p>REFIL PARA ESFREGÃO 16 CM</p> <p>Refil esfregão universal medindo aproximadamente 16 cm de diâmetro para balde centrifugador, confeccionado em material de microfibra de alta absorção, boa qualidade, contendo fios ultrafinos de poliéster para limpeza profunda.</p>	UN	82	R\$19.51	R\$1.599,82
56		<p>REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE 2 LITROS</p> <p>Refrigerante de primeira qualidade, produzido por fabricantes renomados e de ampla aceitação no mercado. Devem manter os níveis de carbonatação típicos do produto para assegurar uma experiência de consumo satisfatória. Uso de corantes, conservantes e outros aditivos deve estar em conformidade com as</p>	UN	1115	R\$11.36	R\$12.666,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

	<p>regulamentações sanitárias e de segurança alimentar vigentes.</p> <p>Tipo de sabor:</p> <p>Cola: Bebida gaseificada com sabor característico de cola.</p> <p>Guaraná: Bebida gaseificada com sabor de guaraná, típico do mercado brasileiro.</p> <p>Tipo de embalagem: PET reciclável.</p> <p>Volume da embalagem: 2 litros</p> <p>Informações Obrigatórias:</p> <p>Nome do produto. Lista de ingredientes e aditivos.</p> <p>Informação nutricional detalhada. Data de validade e número do lote. Informações de contato do fabricante, incluindo endereço e telefone.</p> <p>O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e outros órgãos reguladores competentes.</p> <p>Certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF):</p> <p>Comprovação de que o produto é fabricado em condições higiênicas e seguras.</p> <p>Certificações ISO: Incluindo certificações de qualidade e segurança alimentar, como ISO 9001 e ISO 22000. Fornecedor deve garantir rastreabilidade completa do produto, desde a fabricação até a entrega, para assegurar segurança e qualidade.</p> <p>O prazo de validade mínimo do produto deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

57	<p>REFRIGERANTE SEGUNDA QUALIDADE 2 LITROS</p> <p>Refrigerante de segunda linha, a base de Cola ou; Guaraná ou; Laranja ou; Limão.</p> <p>Teor de açúcar: Máximo de 10g por 100ml.</p> <p>Nível de gás carbônico: Adequado para consumo imediato após abertura.</p> <p>Corantes e conservantes: Devem estar de acordo com a legislação vigente e não exceder os limites permitidos.</p> <p>Tipo de embalagem: PET reciclável.</p> <p>Volume da embalagem: 2 litros.</p> <p>O rótulo deve incluir: Informações nutricionais conforme a legislação vigente. Data de validade e número do lote. Informação de que o produto é de segunda linha, se aplicável. Informações sobre o fabricante, incluindo endereço e telefone para contato.</p> <p>O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e outros órgãos reguladores competentes.</p> <p>Certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) deve ser apresentada.</p> <p>O prazo de validade mínimo do produto deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	UN	1050	R\$6.83	R\$7.171,50
58	<p>RODO MADEIRA 40 CM</p> <p>Rodo em madeira 40 cm.</p>	UN	280	R\$14.80	R\$4.144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>Largura total da lâmina de borracha: 40 cm (tolerância de \pm 5%). Comprimento do cabo entre 120 cm a 150 cm.</p> <p>A lâmina de borracha deve ser fixada com segurança em uma estrutura de madeira, utilizando pregos ou parafusos galvanizados ou de aço inoxidável, para evitar corrosão. A fixação deve garantir que a borracha não desloque ou solte durante o uso.</p> <p>Madeira maciça, tratada e resistente à umidade, preferencialmente de pinus ou eucalipto. O cabo deve ser liso, sem rebarbas ou falhas que possam causar desconforto durante o manuseio. Diâmetro mínimo do cabo: 2,5 cm, para melhor ergonomia e firmeza. Cabo com tratamento antiumidade e verniz para maior durabilidade. Ponta superior com acabamento arredondado para evitar lesões e melhorar o manuseio.</p>				
59		<p>RODO MADEIRA 60 CM – Rodo em madeira 60 cm.</p> <p>Largura total da lâmina de borracha: 60 cm (tolerância de \pm 5%). Comprimento do cabo entre 120 cm a 150 cm.</p> <p>A lâmina de borracha deve ser fixada com segurança em uma</p>	UN	330	R\$16.39	R\$5.408,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>estrutura de madeira, utilizando pregos ou parafusos galvanizados ou de aço inoxidável, para evitar corrosão. A fixação deve garantir que a borracha não desloque ou solte durante o uso.</p> <p>Madeira maciça, tratada e resistente à umidade, preferencialmente de pinus ou eucalipto. O cabo deve ser liso, sem rebarbas ou falhas que possam causar desconforto durante o manuseio. Diâmetro mínimo do cabo: 2,5 cm, para melhor ergonomia e firmeza. Cabo com tratamento antiumidade e verniz para maior durabilidade. Ponta superior com acabamento arredondado para evitar lesões e melhorar o manuseio.</p>				
60		<p>RODO MADEIRA C/ ESPUMA 40 CM Rodo em madeira 40 cm. Largura total da base espuma: 40 cm (tolerância de $\pm 5\%$). Comprimento do cabo entre 120 cm a 150 cm.</p> <p>Espuma de alta densidade e resistência, adequada para remoção eficiente de líquidos e sujeiras em pisos lisos. Espuma resistente à água, detergentes e outros produtos de limpeza comuns. Espessura mínima da espuma: 25 mm, garantindo boa</p>	UN	45	R\$12.23	R\$550,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>absorção e remoção de líquidos.</p> <p>A espuma deve ser firmemente fixada à base do rodo por meio de adesivos de alta resistência ou suportes plásticos/madeira que garantam durabilidade.</p> <p>Fixação deve garantir que a espuma não descole ou desgaste facilmente durante o uso prolongado.</p> <p>Madeira maciça, tratada e resistente à umidade, preferencialmente de pinus ou eucalipto. O cabo deve ser liso, sem rebarbas ou falhas que possam causar desconforto durante o manuseio. Diâmetro mínimo do cabo: 2,5 cm, para melhor ergonomia e firmeza. Cabo com tratamento antiumidade e verniz para maior durabilidade. Ponta superior com acabamento arredondado para evitar lesões e melhorar o manuseio.</p>				
61		<p>SABONETE LÍQUIDO (GALÃO 5 LITROS)</p> <p>Sabonete líquido para higienização das mãos, formulado para uso frequente em ambientes comerciais, industriais ou residenciais.</p> <p>Base aquosa, com agentes de limpeza suaves que removem sujeiras e impurezas sem agredir a pele. pH neutro (entre 5,0 e 7,0) para não causar irritação e ser seguro para uso frequente em todos os tipos de pele.</p>	UN	400	R\$38.09	R\$15.236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>Contém agentes emolientes e hidratantes, como glicerina ou aloe vera, para evitar ressecamento das mãos.</p> <p>Livre de ingredientes agressivos, como parabenos, triclosan e sulfatos em alta concentração. Fórmula biodegradável e livre de fosfatos, conforme normas ambientais vigentes.</p> <p>Fragrância suave e agradável (cítrica, floral ou neutra), que não cause desconforto ou irritação, mas que ofereça sensação de frescor após o uso.</p> <p>Galão de plástico resistente com capacidade de 5 litros. A tampa deve ser rosqueável e garantir vedação adequada para evitar vazamentos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O produto deve ser registrado e aprovado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou órgão competente, atendendo às normas de segurança e qualidade para cosméticos.</p>				
62		SACO ALVEJADO GRANDE Pano de chão, em algodão 100 %, alvejado, medindo aproximadamente 80 cm x 50 cm.	UN	1070	R\$8.82	R\$9.437,40
63		SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L	PCT	1130	R\$15.08	R\$17.040,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		Saco plástico para lixo preto, grosso, reforçado, medindo 75 cm x 90cm x 0,5cm espessura, com capacidade para 100 litros. (PACOTE COM 25 UNIDADES)				
64		SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L Saco plástico para lixo, preto, reforçado, medindo 59 cm x 62 cm, com capacidade para 40 litros. (ROLO C/ 20 UNIDADES)	RL	1830	R\$15.29	R\$27.980,70
65		SUCO PRONTO 1 LT Suco pronto para consumo, envasado em embalagens de 1 litro. Produto feito a partir de frutas frescas ou concentrado de frutas. Conteúdo mínimo de polpa de fruta: 30% (preferencialmente), ou conforme legislação local aplicável para a categoria de sucos prontos. Livre de corantes e conservantes artificiais. Adoçado ou sem adição de açúcar (opções de versões sem açúcar, se requerido). Disponível em sabores variados laranja, uva, abacaxi ou manga, conforme solicitado. Produto com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação Embalagem plástica ou de cartonagem (tetra pak),	UN	1350	R\$8.10	R\$10.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		<p>resistente e atóxica, com tampa rosqueável ou sistema de abertura prática que garanta vedação completa e a preservação do produto. Capacidade: 1 litro. Embalagem reciclável, conforme normas ambientais vigentes. O rótulo deve conter a tabela nutricional completa com informações sobre calorias, carboidratos, proteínas, gorduras, fibras e sódio, conforme regulamentações da ANVISA ou órgão equivalente. Informações claras sobre a quantidade de açúcar (ou ausência de adição) e quaisquer aditivos permitidos.</p>				
66		<p>VASSOURA DE PELO Vassoura de pelo, projetada para a limpeza de superfícies internas, como pisos de madeira, cerâmica, e carpetes. Ideal para áreas que requerem uma limpeza mais delicada.</p> <p>Feita de pelos sintéticos ou naturais (como cerdas de animal), com alta capacidade de absorção de poeira e sujeira. Os pelos devem ser macios, mas suficientemente firmes para capturar poeira e sujeira sem arranhar ou danificar as superfícies.</p> <p>Cabo de madeira ou material plástico resistente, com comprimento entre 1,0 m e 1,5</p>	UN	40	R\$35.96	R\$1.438,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

		m, projetado para conforto e facilidade de uso. O cabo deve ser tratado para resistir à umidade e deformações.				
67		<p>VASSOURA DE PÍÇAÇA – Vassoura de piaçava, destinada à limpeza de superfícies externas e áreas externas, como pátios, calçadas e áreas industriais.</p> <p>Fabricada a partir de fibras de piaçava, um material natural conhecido por sua resistência e durabilidade. As fibras devem ser selecionadas e tratadas para garantir alta resistência ao desgaste e eficácia na limpeza. Cerdas com rigidez adequada para remover sujeiras e detritos, mas suficientemente flexíveis para evitar danos às superfícies. As cerdas devem ser firmemente fixadas ao cabo, garantindo durabilidade e evitando soltura durante o uso.</p> <p>Cabo de madeira de alta qualidade ou material plástico resistente, com comprimento entre 1,2 m e 1,5 m.</p> <p>O cabo deve ser tratado para resistir à umidade e deformações.</p>	UN	360	R\$29.56	R\$10.641,60
68		<p>XÍCARA C/ PIRES PARA CAFÉ</p> <p>Conjunto composto por xícara e pires, ambos fabricados em louça branca, destinados ao serviço de café e bebidas quentes.</p>	UN	80	R\$18.61	R\$1.488,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

	<p>Louça branca, de alta qualidade, resistente a choques térmicos e adequados para uso em serviços de café e chá. Louçacom superfície lisa, sem porosidade visível, com esmalte de alta resistência a riscos e manchas, garantindo clareza e durabilidade.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Xícara: Capacidade: entre 90 ml e 150 ml. Diâmetro superior: entre 7 cm e 9 cm. Altura: entre 6 cm e 8 cm.</p> <p>Pires: Diâmetro: entre 12 cm e 15 cm, projetado para suportar a xícara e acomodar um pequeno prato para acompanhamentos.</p> <p>O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade vigentes para utensílios de louça.</p>				
	TOTAL				R\$452.388,78

1.2. Secretarias Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Laser, Secretaria Municipal de Segurança Pública.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é da ARP é de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado sua vantajosidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de **materiais de limpeza e gêneros alimentícios** justifica-se pela necessidade de manter a adequada higienização e abastecimento das unidades administrativas, garantindo condições satisfatórias de trabalho e atendimento ao público.

2.2. Não somente isso, os materiais de limpeza são essenciais para a manutenção da higiene e conservação dos ambientes, prevenindo a proliferação de doenças e garantindo um ambiente salubre para servidores e usuários. E cumprem exigências sanitárias e normativas que regulam a limpeza de espaços públicos e administrativos.

2.3. Os gêneros alimentícios são necessários para suprir demandas de consumo em eventos institucionais, reuniões, programas sociais e ações desenvolvidas pelo órgão. Como também podem ser utilizados para o fornecimento de alimentação a servidores em serviço, conforme regulamentação vigente, e para atendimento de populações em situação de vulnerabilidade, quando aplicável.

2.4. A aquisição segue os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a continuidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações institucionais.

3. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, essenciais para o funcionamento das unidades administrativas e operacionais do órgão. A compra visa garantir a continuidade das atividades institucionais, mantendo padrões adequados de higiene e abastecimento, bem como assegurando condições adequadas para servidores e usuários dos serviços públicos.

3.1.1. Justificativa

A aquisição desses itens é imprescindível para assegurar o cumprimento das exigências sanitárias e garantir a adequada manutenção dos ambientes institucionais. Além disso, os gêneros alimentícios atendem demandas internas e externas, conforme previsto nas normativas vigentes.

3.2. Materiais de Limpeza

Os materiais de limpeza são indispensáveis para a higienização e conservação das dependências do órgão, incluindo salas administrativas, banheiros, refeitórios e demais áreas de circulação. A correta manutenção da limpeza:

- Previne a disseminação de doenças e contaminações;
- Contribui para um ambiente de trabalho seguro e adequado;
- Atende a normas de saúde pública e vigilância sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

- Assegura a conservação do patrimônio público.

3.3 Gêneros Alimentícios

Os gêneros alimentícios são fundamentais para atender a diferentes necessidades institucionais, tais como:

- Fornecimento de alimentação em eventos, treinamentos, reuniões e ações institucionais;
- Atendimento de programas sociais voltados a públicos específicos, quando aplicável;
- Apoio à realização de atividades administrativas que demandam permanência prolongada de servidores.

3.4. Especificação dos Itens

A aquisição dos produtos será realizada considerando critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar. Os materiais de limpeza incluirão itens como detergentes, desinfetantes, sabão, álcool em gel, entre outros. Já os gêneros alimentícios poderão abranger café, açúcar, biscoitos, leite e demais itens essenciais ao consumo interno.

3.5. Conclusão

Dessa forma, a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios se faz necessária para a manutenção das atividades institucionais, garantindo a adequada higienização dos espaços e o suporte às demandas administrativas. A compra será realizada de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações do órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

5.1.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6. Subcontratação

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) a partir da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada, conforme solicitado pelas secretarias solicitantes.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Administração, Segurança Pública e Cultura Esporte e Laser:

Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra - MG (Sede Prefeitura Municipal).

Secretaria de Saúde:

Praça Governador Valadares, S/N, Centro, Astolfo Dutra – MG (Prédio: Centro Administrativo Newton de Almeida)

Secretaria de Assistência Social:

Rua Liberato Antônio da Cunha, 159, Nossa Senhora de Fátima – Astolfo Dutra - MG

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10. Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. Prazo de pagamento

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa fornecedora que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do objeto;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos neste procedimento;

13.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.2. A empresa fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Município de Astolfo Dutra;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa fornecedora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de Astolfo Dutra serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Astolfo Dutra, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.6. Caso o Município de Astolfo Dutra determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, O Município de Astolfo Dutra poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

7.9. Quanto às multas serão observados o seguinte:

- Dar causa à inexecução parcial do objeto: **multa de 10% do valor do objeto.**
- Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **multa de 15% do valor do objeto.**

14. - Dar causa à inexecução total do objeto: multa de 20% do valor do objeto.

15. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% do valor do objeto.

16. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 10% do objeto.

17. - Não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 10% do valor do objeto.

18. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 10% do valor do objeto.

19. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto: multa de 30% do valor do objeto.

20. - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto: multa de 30% do valor do objeto.

21. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do objeto.

- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: **multa de 30% do valor do objeto.**

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: **multa de 30% do valor do objeto.**

7.10. A sanção prevista no item 12.2, “c” será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do “caput” do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.11. A sanção prevista no item 12.2, “d” será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do art. 155, da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

7.12. A sanção estabelecida no subitem anterior será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta ou do Prefeito Municipal.

7.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Astolfo Dutra.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

23. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

23.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

24. Forma de fornecimento

24.1. O fornecimento do objeto será parcelada.

25. Exigências de habilitação

25.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

26. Habilitação jurídica

26.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

26.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

26.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

26.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

26.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

26.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

26.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

26.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

26.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

26.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

26.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

27. Habilitação fiscal, social e trabalhista

27.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

27.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

27.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

27.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

27.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

27.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

27.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

27.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

28. Qualificação Econômico-Financeira

28.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

28.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

29. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

29.1. O custo estimado total da contratação é de R\$452.388,78 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

30.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

33.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 Fonte 1.500
33.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 Fonte 1.500
33.90.30.00.2.02.02.04.123.0003.2.0018 Fonte 1.500
33.90.30.00.2.05.00.15.122.011.2.0046 Fonte 1.500
33.90.30.00.2.08.00.20.122.013.2.0083 Fonte 1.500
33.90.30.00.2.12.00.04.122.003.2.0137 Fonte 1.500
33.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 Fonte 1.500
33.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 Fonte 1.500
33.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 Fonte 1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Governador Valadares, 77, 2º andar – (32) 3451-1385/1498
CNPJ: 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 – MG

Astolfo Dutra, 6 de Dezembro de 2024.

Marisa Emília Burato Brandão
Secretaria Municipal de Administração e Finanças